



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1133/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a produção de empreendimento habitacional em conjunto com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, em áreas de sua propriedade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

L

E

I:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias enquadradas nas políticas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, bem como de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado promover a produção de empreendimento habitacional, em conjunto com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, nos imóveis abaixo descritos:

### QUADRA Nº 71

| LOTE | ÁREA                 | RUA                  | MATRÍCULA |
|------|----------------------|----------------------|-----------|
| 01   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.484     |
| 02   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.485     |
| 03   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.486     |
| 04   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.487     |
| 05   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.488     |
| 06   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.489     |
| 07   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.490     |
| 08   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.491     |
| 09   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.492     |
| 16   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Antônio Bonfante | 7.499     |
| 17   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Antônio Bonfante | 7.500     |
| 18   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Antônio Bonfante | 7.501     |



# Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

## QUADRA Nº74

| LOTE | ÁREA                 | RUA                  | MATRÍCULA |
|------|----------------------|----------------------|-----------|
| 01   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.532     |
| 02   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.533     |
| 03   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.534     |
| 04   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.535     |
| 05   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.536     |
| 06   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.537     |
| 07   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.538     |
| 08   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.539     |
| 09   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Armando Marangon | 7.540     |
| 10   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.541     |
| 11   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.542     |
| 12   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.543     |
| 13   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.544     |
| 14   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.545     |
| 15   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.546     |
| 16   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.547     |
| 17   | 198,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.548     |
| 18   | 207,00m <sup>2</sup> | Rua Gino Gabiatti    | 7.549     |

**Parágrafo Único.** Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totalizam o montante de R\$ 416.190,60 (quatrocentos e dezesseis mil cento e noventa reais e sessenta centavos) são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de bem dominial.

**Art. 2º** – Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida PMCMV e de Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, através de instrumento legal específico, com a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo 1º.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/2007, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º



# Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar e/ou doar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento das áreas descritas no art. 1º, sem ônus ao beneficiário final, por ser reconhecido interesse social.

**Parágrafo Único.** Os imóveis descritos no art. 1º, de propriedade do Município de Saudade do Iguacu, serão alienados e/ou doados diretamente aos beneficiários finais, pelo Município, ao qual caberá promover a seleção e a indicação à Caixa Econômica Federal, para a elaboração dos contratos individuais de financiamento de terreno e construção de unidade habitacional correspondente, em conformidade com as regras de alienação do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 6º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 7º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

**Art. 8º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1461 ANO VI DE 13/10/2017  
Página nº 070  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>